



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650, Centro – CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº01/2023**

De 13 de janeiro de 2023

*“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.*

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica concedido, a título de revisão geral anual, consoante ao disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, reajuste de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), conforme índice INPC acumulado no ano de 2022, sobre os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, consistente de: Prefeito, Vice-Prefeito, e Secretários Municipais.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei, onerarão as dotações próprias do Orçamento Municipal.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Nova Canaã Paulista, 13 de janeiro de 2023.

**THAÍS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**Prefeita Municipal**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650, Centro – CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

Nova Canaã Paulista, 13 de janeiro de 2.023

### **MENSAGEM Nº 02/2023**

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei Complementar que “*Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências*”.

Vale Ressaltar que, tal projeto de lei complementar, encontra-se amparo legal, consoante ao disposto no inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, sendo empregado como base o Índice INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor), para os cálculos dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal de Nova Canaã Paulista, consistente de: Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Assim, no aguardo da aprovação da propositura em REGIME DE URGÊNCIA, aproveito do ensejo para reiterar a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de apreço e de especial consideração.

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL

À  
Sua Excelência  
**Vereador PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
N-E-S-T-A.-